

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da Universidade Federal Fluminense, a seguir elencados: Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo; Faculdade Federal de Rio das Ostras e Unidade de Ciência e Tecnologia, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras; Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda; Instituto de Educação de Angra dos Reis; Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua - Quadriênio 2010/2014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 09/12/2010.

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010, torna público a Instrução Normativa Nº 2, de 09/12/2010, visando normatizar os critérios do debate no processo de consulta à Comunidade Universitária, para identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

Resolve:

Art.1º - Normatizar os critérios para o debate de candidatos aos cargos de Diretor e de Vice-diretor da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª - Oito perguntas gerais formuladas pela platéia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de oito perguntas dentre as formuladas pela platéia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
3ª - Três perguntas formuladas, alternadamente, de uma chapa para outra, totalizando cinco.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta. Sorteio da chapa que formulará a quinta pergunta.
4ª - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.

Regras Gerais

1. O controle de tempo: será feito pela Comissão Eleitoral.
2. Encerrado o tempo será utilizado o cartão vermelho.
3. Só na 3ª etapa haverá direito a réplica e tréplica.
4. Não será concedido “aparte”.
5. Só serão aceitas pela Comissão Eleitoral perguntas identificadas, redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
6. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º - Situações excepcionais serão resolvidas, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 09 de dezembro de 2010